

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

PRINCÍPIOS ÉTICOS E REGRAS DE CONDUTA

INTRODUÇÃO

O Código de Ética determina as práticas, padrões éticos e regras a serem seguidos pelos colaboradores, fornecedores e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, se relacionem com a Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Renascença).

Este Documento estabelece:

- Os padrões éticos e de integridade pessoal exigidos do Corpo Diretivo e dos colaboradores (funcionários e demais prestadores de serviço) da Renascença, na condução dos interesses da Instituição e de seus clientes, e dos assuntos e negócios pessoais e financeiros dos colaboradores, administradores e pessoas relacionadas;
- As regras de conduta a serem adotadas pelas pessoas citadas no item anterior, em situações de real ou potencial conflito de interesses ou em que houver suspeita de irregularidade.

APLICABILIDADE

Esta política é aplicável:

- A todos os colaboradores da Renascença;
- A todos os fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros que possuam ou venham a possuir qualquer tipo de relacionamento com a Renascença.

RESPONSABILIDADE

É de responsabilidade de todo colaborador ter conhecimento, seguir e disseminar o Código de Ética entre os clientes, prestadores de serviços e terceiros.

PADRÕES DE CONDUTA

A Renascença exige que seus colaboradores hajam de acordo com os seguintes padrões éticos de conduta:

- Agir com integridade, competência, dignidade e ética quando lidarem com clientes internos, externos e membros de órgãos reguladores;
- Atuar e encorajar colegas colaboradores e clientes a atuar profissionalmente de forma ética e de modo a assegurar credibilidade à Instituição;
- Buscar a manutenção e a elevação da sua competência técnica, e contribuir para a capacitação de toda a equipe, procurando sempre atingir o melhor resultado;
- Ter ou adotar princípios e padrões compatíveis com a responsabilidade em todas as decisões, atitudes e atividades profissionais;
- Ter conduta honesta, leal e justa.

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria Ulisses R. Muniz	1 / 8

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

- Tratar com cortesia colegas colaboradores, clientes e terceiros, respeitando a privacidade individual, sem preconceitos de raça, cor, idade, sexo e orientação sexual ou quaisquer outros tipos e formas de discriminação;
- A relação com os clientes deve ser de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho das suas funções;
- Manter sigilo sobre a realização das operações, bem como sobre informações ainda não tornadas públicas;
- Conhecer, observar e se manter atualizados sobre todas as normas, leis e regulamentos, inclusive normas de regulação e melhores práticas emitidos pelos órgãos reguladores e auto reguladores, aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais, e incentivar que colegas colaboradores da Renascença os observem e respeitem;
- Seguir as normas internas da Renascença, observando os padrões de conduta ética e moral que são exigidos para todos os diretores e colaboradores;
- Utilizar de modo apropriado e profissional o correio eletrônico, a internet, o telefone e outras formas de comunicação fornecidas pela Renascença;
- Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais;
- Não participar de atividades independentes que venham a competir direta ou indiretamente com a atividade econômica da Renascença, salvo se obtiver autorização expressa para tanto;
- Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras Instituições Participantes e/ou dos profissionais destas, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;
- Não fumar ou consumir quaisquer substâncias inebriantes nas dependências da Renascença.

CÓDIGO DE VESTIMENTA (DRESS CODE)

Orientamos nossos colaboradores com relação ao esperado pela Renascença quanto aos trajes utilizados no ambiente corporativo, ou seja, no interior da empresa:

- Masculino
 - Calça social ou sarja;
 - Camisa social (manga curta ou longa) ou polo;
 - Sapato social.
- Feminino
 - Calça social, sarja;
 - Vestido / Saia social com comprimento abaixo do joelho;
 - Camisa social ou polo;
 - Sapato social ou sandália.

Nota: às sextas-feiras ou no dia que anteceder feriados, será permitido o uso de calça jeans, camisa polo e sapatênis (*casual day*).

Edição	Datas		Aprovação	Página
1ª	Emissão	Revisão	Diretoria	2 / 8
	outubro/05	dezembro/18	Ulisses R. Muniz	

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

É expressamente proibido:

- Assediar moralmente, sexualmente e fazer distinção de raça, religião, sexo, raça, idade capacidade, orientação sexual etc. a um colaborador;
- Piadas e insultos que possam resultar em um ambiente hostil de trabalho.

As condutas previstas acima não serão aceitáveis e constituem violação ao Código de Ética e da legislação vigente. Independentemente do local, nenhuma pessoa vinculada à Renascença poderá executar os atos previstos no item acima com outros colegas colaboradores, fornecedores, clientes, visitantes ou qualquer outra pessoa.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

É dever de todo colaborador:

- Manter sigilo e não usar para si ou para terceiros, incluindo amigos e parentes, informações relativas à Renascença ou a seus respectivos negócios que não estejam disponíveis de modo geral ao público;
- Manter e proteger o sigilo de informações sobre respectivos clientes, fornecedores e concorrentes;
- Não distribuir, comentar, divulgar, ou tornar públicas informações privadas relativas à Renascença;
- Não fornecer, comentar e fomentar rumores a respeito da Renascença.

SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÕES E PUBLICAÇÕES

É dever de todo colaborador:

- Garantir o fornecimento correto de toda informação, apropriada para a publicação ou divulgação para qual a mesma se destina e esteja devidamente autorizada pela Diretoria;
- Ser obediente às exigências de órgãos reguladores e auto reguladores quanto à maneira e o momento da divulgação das informações;
- Atentar para o fato de que a Diretoria e somente os colaboradores autorizados pela mesma estão autorizados a falarem em nome da Renascença;
- Estar ciente de que todos os pedidos de informações provenientes de fora da Instituição deverão ser encaminhados para a Diretoria;
- Distinguir fatos de opiniões, pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados ou informações fornecidas.

RELACIONAMENTO COM CLIENTE

Todo e qualquer relacionamento efetuado com clientes na sala de negociação deve ser realizado utilizando o sistema de telefonia da Renascença, portanto:

3

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria Ulisses R. Muniz	3 / 8

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

- É proibida a utilização de telefone celular na sala de negociação;
- Ao acessar a sala de negociação o telefone deverá estar desligado;
- A desobediência em atender tal norma interna deverá acarretar em demissão do colaborador.

É dever de todo colaborador ao se relacionar com clientes:

- Atuar disponibilizando o melhor atendimento, baseado no respeito às necessidades dos clientes, identificando-se e comunicando-se de forma clara e concisa, de modo a evitar que as partes possam incorrer em erro;
- Oferecer produtos e serviços dentro dos padrões exigidos por leis, normas e pelo mercado, para que possa atender às necessidades do cliente;
- Fornecer com transparência informações sobre os produtos e serviços;
- Referir-se à sua certificação de maneira a demonstrar sua importância e seriedade, explicando sempre que possível, seu procedimento e conteúdo;
- Não dar informações imprecisas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiências profissionais;
- Assegurar a observância de práticas de negociação equitativas em operações no mercado financeiro e de capitais, e recusar a intermediação de investimentos ilícitos;
- Colher informações para o início do relacionamento, através do adequado preenchimento do formulário "Conheça o seu cliente";
- Oferecer, analisando a capacidade econômica e financeira do cliente, produtos e serviços adequados ao seu perfil de investimentos;
- Oferecer e apresentar padrão de atendimento, de tal forma que este continue sendo um de seus principais diferenciais no mercado;
- Disponibilizar informações sobre regras, normas e leis vigentes para o mercado escolhido;
- Obter informações cadastrais a fim de zelar pelo cumprimento dos requisitos das regras, normas e leis vigentes;
- Assegurar-se de que o cliente compreende os riscos envolvidos nas operações por ele contratadas, antes da autorização para a respectiva execução;
- Manter independência e objetividade no aconselhamento de investimentos;
- Informar ao cliente sobre a possibilidade de recebimento de remuneração ou benefício pela Renascença em razão da indicação de investimentos;
- Conduzir os negócios de seus clientes com o cuidado que toda pessoa diligente e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios;
- Orientar o cliente sobre o investimento que pretende realizar, evitando práticas capazes de induzi-lo ao erro;
- Obter a concordância dos clientes envolvidos em operações que, caso tenham modificação de algum parâmetro após a conclusão do negócio, deverão ser comunicados de forma clara e objetiva.

Vedações

É vedado aos colaboradores da Renascença, em especial os profissionais da área de operações:

- Receber de cliente ou em nome de cliente, ou a ele entregar, por qualquer razão, inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários, ou outros ativos;

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria	4 / 8
			Ulisses R. Muniz	

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

- Ser procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para qualquer fim, inclusive para emissão de ordem em nome de qualquer cliente, exceto nos casos de assistência ou representação no exercício do pátrio poder;
- Prestar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira ou análise de valores mobiliários;
- Utilizar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens;
- Confeccionar e enviar a clientes pessoas físicas extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou as posições em aberto;
- Investir ou operar como bens ou valores mobiliários de clientes sem a expressa solicitação ou autorização, devidamente transmitidas pelos meios de comunicação utilizados pela Renascença;
- Criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preço e a realização de operações fraudulentas;

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

É dever de todo colaborador ao se relacionar com fornecedores:

- Realizar contato telefônico utilizando o sistema de telefonia da Renascença, sendo proibida a utilização de telefone celular;
- Relacionar-se com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes, baseando-se em critérios técnicos e nas necessidades da empresa, utilizando processos que garantam a melhor relação custo versus benefício;
- Exigir que o fornecedor do produto ou serviço prestado assine o Termo de Responsabilidade, que contém os parâmetros esperados pela Renascença na prestação do serviço;
- Exigir que os trabalhos a serem prestados ou os serviços a serem fornecidos tenham o mesmo padrão de qualidade que a Renascença costuma disponibilizar às partes interessadas.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

É dever de todo colaborador ao se relacionar com terceiros:

- Realizar contato telefônico utilizando o sistema de telefonia da Renascença, sendo proibida a utilização de telefone celular;
- Manter um bom relacionamento e agir de forma civilizada com a concorrência;
- Ter como premissa a concorrência leal e ética em todas as operações e relações com outras distribuidoras, corretoras, bancos e instituições financeiras;
- Garantir, através de relacionamentos transparentes, colaboração, clareza e boa-fé, a credibilidade junto aos vários públicos.

RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem ser lastreadas pela cortesia e respeito. Deve haver predomínio do espírito de equipe, lealdade, confiança, conduta compatível com os valores da Renascença e a busca por resultados. Os gestores de pessoas devem ter em mente que seus colaboradores o

Edição	Datas		Aprovação	Página
1ª	Emissão	Revisão	Diretoria	5 / 8
	outubro/05	dezembro/18	Ulisses R. Muniz	

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

tomarão com exemplo. Assim, suas ações constituirão o modelo de conduta para sua equipe. É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador.

GRATIFICAÇÕES, PRESENTES E BRINDES

É dever de todo o colaborador evitar:

- Receber presentes, brindes, oferta de gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções que poderiam configurar influência ou ser considerado como influente em uma decisão, provocando suspeita de favorecimento ou que possa gerar dúvida sobre a probidade ou honorabilidade do colaborador, ou da Renascença.

Para preservar os colaboradores e a Renascença, é necessário que as diretrizes abaixo sejam seguidas por todos:

- Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que resultem de relacionamento funcional e que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Para aqueles presentes recebidos, considerados impróprios, deve haver comunicação formal à Diretoria, que deverá analisar a possibilidade de serem encaminhados para doação a entidades;
- Considerando a etiqueta social, caso haja reciprocidade, será permitido realizar despesas com clientes, como refeições, transporte, estada ou entretenimento, desde que relacionadas diretamente com o trabalho ou como prática usual do mercado, respeitados os limites considerados razoáveis e que não impliquem em nenhum constrangimento para os convidados ou retribuição por parte deles;
- Utilizar sempre o bom senso ao dar ou receber presentes;
- A Diretoria de Compliance deve ser consultada em caso de dúvidas.

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E FINANÇAS PESSOAIS

Os colaboradores devem ser cautelosos com suas finanças pessoais.

OPERAÇÕES DE PESSOAS VINCULADAS

São vedadas às pessoas vinculadas à Renascença:

- Negociar na Bolsa, títulos e valores mobiliários se estiverem em posse de informações privilegiadas;
- Negociar títulos e valores mobiliários no segmento BM&F;
- Negociar títulos e valores mobiliários apoiado nas ordens dos clientes com intenção de obter preços melhor nas operações realizadas para si próprio;

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria Ulisses R. Muniz	6 / 8

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

- Concorrer com ordens de clientes;
- A concessão de financiamento para a compra e empréstimos de ações para venda junta a Renascença (Conta margem);
- Realizar, em quaisquer mercados, operações iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo (*day-trades*). Desconsiderada esta forma de negociação, não há período mínimo de permanência da posição dos títulos e valores mobiliários adquiridos;
- Desde que obedecem aos parâmetros descritos neste documento, não há necessidade de formalizar junto à diretoria para realizar operações de compra e venda;
- Negociar, direta ou indiretamente, por intermédio de outra Instituição Financeira Participante.

Fica atribuído ao departamento de Controles Internos a elaboração de mecanismos internos de monitoramento de operações de pessoas vinculadas, com objetivo de assegurar que as vedações acima descritas não sejam violadas.

SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSE

Diretores e colaboradores devem priorizar os interesses dos clientes aos seus próprios, mesmo quando conflitantes. Todos os conflitos de interesse existentes ou suspeitos devem ser comunicados à Diretoria, de imediato. A Renascença atuará em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas de mercado, preservando os preceitos que regem as atividades bancárias, comerciais e civis.

AMBIENTE SEGURO DE TRABALHO

É responsabilidade da Instituição e todos os seus colaboradores manter um ambiente de trabalho seguro.

É dever de todo colaborador:

- Obedecer rigorosamente às leis aplicáveis sobre saúde, segurança e as políticas públicas que as mesmas representam, seguindo instruções e/ou procedimentos de trabalho sobre tais normas e leis;
- Não participar ou praticar atos ilegais ou perigosos;
- Não portar armas nas instalações da Renascença;
- Não utilizar aparelhos sonoros, mesmo com fones de ouvido. Exceto para fins profissionais.
- Relatar à Diretoria ato de violência, intimidação ou hostilidade para com outro colaborador, parceiro, fornecedor ou cliente;
- Relatar à Diretoria qualquer ocorrência de acidente, incidente, lesão ou comportamento violento que ocorra dentro do ambiente da Renascença, ou que envolva a mesma direta ou indiretamente;
- Relatar à Diretoria a existência de equipamentos, materiais, práticas ou condições inseguras de trabalho.

DEFESA DO PATRIMÔNIO DA RENASCENÇA

A Renascença é responsável em prover e manter ativos e ambiente que venham a propiciar o bom desempenho e o aprimoramento das atividades profissionais;

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria Ulisses R. Muniz	7 / 8

Assunto	Código
Aspectos Gerais	AGI 04
Atividade	
Princípios Éticos e Regras de Conduta	

É responsabilidade do colaborador:

- Ter bom senso ao utilizar os ativos da Renascença;
- Não utilizar os meios de comunicação disponíveis para transmitir mensagens racistas ou discriminatórias, imagens e textos obscenos ou ofensivos ao pudor;
- Ter consciência e competência em usar os ativos da Renascença, para que não ocorram danos e/ou perdas;
- Cuidar e manter em bom estado todos os ativos que estão disponíveis para o uso;
- Não utilizar os recursos da Renascença para assuntos pessoais, políticos, sindicais ou religiosos;
- Seguir a Política de Segurança da Informação, que atribui direitos e responsabilidades às pessoas que lidam com determinados ativos, bem como as informações neles armazenados;
- Os ativos disponibilizados são para uso exclusivo corporativo e não para fins particulares. Estes poderão ser monitorados e auditados sem prévia notificação;
- A apropriação indébita de bens, recursos e ativos da Renascença constitui violação do seu dever perante a mesma e poderá constituir ato de fraude. A retirada não autorizada de ativos corporativos das instalações pode ser considerada furto e poderá resultar em demissão;
- Descuido ou desperdício de recursos constituem em violação de dever perante a mesma, podendo resultar em demissão.

COMUNICAÇÃO DOS ATOS

A transgressão do Código de Ética através de atos deve ser reportada à Diretoria.

Os atos Administrativos devem ser reportados:

- Diretamente ao superior imediato, que comunicará o ato formalmente à Diretoria;
- Através do Registro de Ocorrência, que será analisado e encaminhado pelo Departamento de Controles Internos para a Diretoria; ou
- Diretamente à Diretoria.

A falta de comunicação de um ato que transgrida o Código de Ética será considerada transgressão de igual ou superior gravidade ao ato não comunicado. É assegurado o anonimato a quem assim o desejar, contudo, este implica que haja fundamentação consistente da ocorrência comunicada. O sigilo da apuração será rigorosamente mantido e, quando couberem, medidas apropriadas serão adotadas.

Os Atos Operacionais devem ser reportados diretamente à Diretoria, mesmo que sejam meramente suspeitos.

Edição	Datas		Aprovação	Página
	Emissão	Revisão		
1ª	outubro/05	dezembro/18	Diretoria Ulisses R. Muniz	8 / 8